

pela qualidade do mesmo. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 21 de outubro de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

#### EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 112.000.927/2009. Partes: DF/SO e a empresa PR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 108/2009 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 29 a 48), da Proposta de fls. 100 e 101 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução de meios-fios em diversos locais do Recanto das Emas – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 148.420,80 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 136002859. A despesa foi totalmente comprometida a favor da Contratada, no valor de R\$ 148.420,80 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 01731, emitida em 20/10/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 22 de outubro de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Aroldo Cruz de Lima, na qualidade de Representante Legal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 69/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para revitalização da Feira Central da Ceilândia – RA IX – DF. Data e horário da Licitação: 25/11/2009 – às 9h. Tomada de Preços nº 164/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de pavimentação em blocos intertravados, cordão de concreto, passeios, meios-fios e drenagem pluvial no estacionamento da SGAS 607, no Plano Piloto – RA I – DF. Data e horário da Licitação: 11/11/2009 – às 10h30. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará as licitações acima nas datas e horários indicados e que os Editais e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília – DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3233-8099 – Ramais 121/122.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2009.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

### CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 185/2009-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a RUSSOMANO ADVOCACIA S/S. Processo: 310.003.084/2009. CS 022/2009-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 16/10/2009. Objeto: Prestação de Serviços Advocatícios nas áreas de direito trabalhista e direito sindical. Valor: R\$ 39.494,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Paulo Afonso Teixeira Machado e pela: RUSSOMANO: Victor Russomano Júnior.

EDITAL Nº 02 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

#### EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

O DIRETOR-GERAL DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2009, de 30 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 1º de outubro de 2009, para a realização de

concurso público para provimento de vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reservas para empregos de nível superior, médio e fundamental, em conformidade com o plano de cargos e salários – PCS e o regimento interno da CEB Distribuição, a Resolução no. 232, de 30 de setembro de 2009, da Diretoria Colegiada da CEB Distribuição, conforme segue.

1. Alterar o valor para o auxílio alimentação indicado no subitem 1.8 do Edital normativo que passa a ser de R\$ 533,28 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) mensal.

2. Alterar o valor para o salário inicial dos empregos de Técnico Industrial (Eletrotécnico – código 203, Eletrotécnica – código 204, Técnico em Edificações – código 205, Técnico em Telecomunicações – código 206 e Técnico em Mecânica – código 207), Técnico em Segurança do Trabalho – código 208, Técnico em Contabilidade – código 209 e Auxiliar em Enfermagem do Trabalho – código 210, indicado nos subitens 2.23.4, 2.24.4, 2.25.4, 2.26.4, 2.27.4, 2.28.4, 2.29.4 e 2.30.4 que passa a ser de R\$ 1.203,22 (um mil, duzentos e três reais e vinte e dois centavos).

3. Alterar a redação dos itens 8, 9 e 11 do subitem 2.17 do Anexo I do Edital normativo, quando ao conteúdo programático para o emprego de Nutricionista – código 117, que passa a ser a seguinte: “8. Lei 8.080, de 11 de setembro de 1990, Resolução RDC ANVISA/MS nº 216, de 15 de setembro de 2004. 9. Resolução RDC ANVISA/MS nº 163, de 17 de agosto de 2006. ... 11. Lei nº 8.234/91, que regulamenta a profissão de Nutricionista e define suas atividades privativas e as de âmbito geral”.

4. Incluir no conteúdo programático para o emprego de Técnico Industrial - Eletrotécnico – código 203, indicado no subitem 2.23 do Anexo I do Edital normativo, os seguintes itens: 15. Noções sobre a Resolução 456/2000 – ANEEL, Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica. 16. Noções sobre a Norma Técnica de Distribuição - NTD – 2.06, Padrão de Rede Distribuição Aérea Compacta. 17. Noções sobre a Norma Técnica de Distribuição - NTD – 2.07, Padrões Básicos de Montagem de Rede Distribuição Aérea Isoladas Pré-Reunidas de BT. 18. Noções sobre a Resolução 505/2001 – ANEEL, sobre a conformidade dos níveis de tensão de energia elétrica em regime permanente.

5. Alterar o conteúdo programático para o emprego de Agente de Serviços Operacionais - Eletricista – código 301, indicado no subitem 3.1 do Anexo I do Edital normativo, que passa a ter a seguinte redação: 1. Conhecimento de Grandezas Elétricas. 1.1. Tensão, corrente, potência (ativa, reativa, total), frequência, resistência de aterramento, isolamento elétrica, fator de potência, qualidade de energia. 1.2. Medição e instalação de equipamentos de medição. 1.3. Conhecimento de tipos e utilização de máquinas elétricas de baixa e média tensão e seus dispositivos de partida, parada e proteção elétrica. 2. Componentes elétricos de baixa e média tensão. 2.1. Disjuntores, transformadores, seccionadoras, transformador de corrente e de potencial de baixa e média tensão. 3. Sistemas de proteção, comando, controle e aterramento. 3.1. Interpretação de projetos elétricos. 3.2. Diagnósticos de defeito. 3.3. Dimensionamento de condutores e de dispositivos de proteção, comando e controle. 4. Leitura, compreensão, interpretação de projetos elétricos (unifilares e esquemáticos de comando, controle e proteção) inclusive assistido por computador. 5. Planejamento de manutenção. Manutenção corretiva, preventiva e preditiva. 6. Megômetro, Ducter, Hipot, Multímetro e Freqüencímetro. 7. Segurança e utilização de Equipamento de Proteção Individual e Coletivo - EPI / EPC e dos riscos inerentes à atividade incluindo choque elétrico e arco-voltaico. 8. Norma Regulamentadora NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) – aprovada pela Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego e alterada pela Portaria 598 de 7/12/2004. 9. Norma NBR 5410/2004 – ABNT. 10. Norma Regulamentadora NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual) – aprovada pela Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego. 11. Norma Técnica de Distribuição NTD 6.01 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária a Unidades Consumidoras Individuais. 12. Noções sobre a Norma Técnica de Distribuição - NTD – 2.06, Padrão de Rede Distribuição Aérea Compacta. 13. Noções sobre a Norma Técnica de Distribuição - NTD – 2.07, Padrões Básicos de Montagem de Rede Distribuição Aérea Isoladas Pré-Reunidas de BT. 14. Noções sobre a Resolução 456/2000 – ANEEL, Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica. 16. Noções sobre a Resolução 505/2001 – ANEEL, sobre a conformidade dos níveis de tensão de energia elétrica em regime permanente.

6. Alterar o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição indicado no subitem 5.5.8.1 do Edital normativo que passa a ser coincidente com o período de inscrições presenciais, ou seja, entre 26 de outubro e 09 de dezembro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados).

7. Alterar a redação do subitem 5.5.8.6 do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicará no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 18 de dezembro de 2009, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição”.

8. Incluir o subitem 5.5.8.6.1 com a seguinte redação: “O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, para comparecer a Central de Atendimento da Fundação Universa e contestar o resultado informado ou para solicitar a emissão do boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

BENEDITO CARRARO

#### AVISO ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.003.529/2009 – CEB DISTRIBUIÇÃO. A diretoria Colegiada da CEB através da Resolução de Diretoria nº 250, de 20 de outubro de 2009, ratificou a adesão a ata de registro de preço SRP nº 07/2008 – HFA conforme disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; Lei nº 3.722/2001; Decreto nº 5.450/2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e alterações, e em decorrência do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2008-HFA. AUTORIZOU a celebração de contrato com a GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, tendo como objeto contratação aquisição de mobiliário. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 1 (um) ano,